



1. **CHECKLIST DE PROCEDIMENTOS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

Processo SGP-e:		Valor estimado: R\$	
Número da Dispensa de Licitação ou Edital:			
Objeto:		Data de análise: xx/xx/2021	
DESEJÁVEL= resposta "SIM", "N/A"=Não se aplica, quando a inserção do documento ou procedimento não se aplicar àquela situação de aquisição ou contratação, ou ainda, "A incluir", quando necessitar de inclusão de documento ou execução de procedimento em momento oportuno, ainda não ocorrido. Respostas "SIM" indicam que o documento e/ou procedimento foram identificados no processo, e respostas "NÃO" indicam falta de documentação e/ou procedimento, não identificados no processo.			
Passo	Especificação	Legislação	Respostas
1	Consta do processo comprovação de que a contratação se refere à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra acovid-19? Se a resposta for "NÃO", ESSE CHECKLIST NÃO SE APLICA. DEVOLVER O PROCESSO À ORIGEM.	Lei federal nº 14.124/2021, art. 1º	Escolher um item.
OBS.:			
2	O processo foi aberto corretamente no SGP-e, constando o assunto 1267 - Aquisições e Contratações e a Classe 150 - Processo sobre Aquisições e Contratações COVID19, e consta do processo o preenchimento da Requisição de Compras do Sistema WebLIC? Se a resposta for negativa, quanto ao cadastro no SGP-e, o órgão precisa corrigir a abertura do processo no SGPe fazendo constar no campo "Detalhamento do assunto" o termo "COVID19".	Decreto nº 903/2020, art. 8º, § 1º; IN Conjunta CGE/SEA nº 02/2020; IN SEA nº 24/2020, art. 4º	Escolher um item.
OBS.:			
3	A solicitação do material ou serviço do setor requisitante possui descrição sucinta e clara do objeto, acompanhada com as razões de interesse público que justifiquem a contratação emergencial? Obs.: os requisitos que justificam a contratação emergencial para aquisições baseadas nessa legislação são PRESUMIDOS, de modo que a solicitação deve somente demonstrar a destinação da contratação da vacinação contra a COVID-19. <i>Requisitos presumidos: I - a ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2); e II - a necessidade de pronto atendimento à situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).</i>	Lei federal nº 8.666/1993, art. 14, c/c o art. 3º da Lei federal nº 14.124/2021	Escolher um item.
OBS.: Requisição nº: xxx (fls. xxx)			



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

4	O termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado, contém, no mínimo: declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e de pagamento; estimativa de preços; adequação orçamentária e programação financeira?	Lei federal nº 14.124/2021, art. 6º, § 1º; IN SEA nº 06/2020, art. 4º, §1º	Escolher um item.
OBS.:			
5	A estimativa de preços foi obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo; pesquisa publicada em mídia especializada; sites especializados ou de domínio amplo; contratações similares de outros entes públicos; ou pesquisa realizada com potenciais fornecedores, de forma adequada e suficiente para evidenciar o preço de mercado?	Lei federal nº 14.124/2021, art. 6º, § 1º, VI, alíneas "a" a "e"	Escolher um item.
OBS.:			
6	No caso excepcional, de não ser possível realização de estimativa de preços de mercado, consta justificativa fundamentada da autoridade competente?	Lei federal nº 14.124/2021, art. 6º, § 2º	Escolher um item.
OBS.:			
7	No caso de a contratação ter sido por valores superiores à estimativa de preços, decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, consta do processo: I - negociação prévia com os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e II - fundamentação da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente?	Lei federal nº 14.124/2021, art. 6º, §3º	Escolher um item.
OBS.:			
8	Excepcionalmente, havendo previsão de pagamento antecipado no contrato, há comprovação de condição indispensável para obter o bem ou serviço, e justificativa para essa previsão? Há a previsão da antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; exigência da devolução integral do valor antecipado atualizado monetariamente, no caso de inexecução do objeto; e previsão de medidas de cautela para reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como: tais como: I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto; III - a emissão de título de crédito pelo contratado; IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração pública; V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor; e VI - haver a verificação do desempenho do contratado em outras relações contratuais mantidas com as Administrações Pública ou privada?	Lei federal nº 14.124/2021, art. 12, §2º, §5º e §6º; Lei nº 18.092/2021, art. 2º, parágrafo único	Escolher um item.
OBS.:			



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

9	Constam no processo as razões da escolha do prestador do serviço ou do fornecedor do bem, no caso de já haver indicação no processo?	Lei federal nº 8.666/1993, art. 26, § único, II	Escolher um item.
OBS.:			
10	Consta, no edital ou processo de dispensa, exigência dos documentos de habilitação, conforme o caso? <i>Para a regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo:</i> <i>a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</i> <i>b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i> <i>c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;</i> <i>d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</i> <i>e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.</i>	Lei federal nº 8.666/1993, arts. 27 a 31; CF, art. 195, § 3º; Lei federal nº 8.212/1991	Escolher um item.
OBS.:			
11	Havendo dispensa de cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente? Exceção: a dispensa não se aplica à regularidade trabalhista, da Seguridade Social e ao cumprimento do inciso XXXIII do caput do art. 7º da CF.	Lei federal nº 14.124/2021, art. 7º	Escolher um item.
OBS.:			
12	No caso de contratação de empresa suspensa ou impedida de contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço?	Lei federal nº 14.124/2021, art. 2º, §3º	Escolher um item.
OBS.:			
13	Há previsão, na minuta contratual e/ou nos aditivos contratuais de prazo, de cláusula anticorrupção , com a finalidade de resguardar o patrimônio público, de prevenção e controle da corrupção no âmbito da Administração Pública Estadual?	IN Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, art. 1º	Escolher um item.
OBS.:			
14	Consta previsão contratual de acréscimos e supressões de até 50% do valor inicial contratado? (Previsão contratual facultativa)	Lei federal nº 14.124/2021, art. 9º	Escolher um item.
OBS.:			
15	Possui parecer jurídico acerca da dispensa e/ou da minuta do edital e/ou contrato?	Lei federal nº 8666/1993, art. 38, VI e parágrafo único	Escolher um item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO**

OBS.:			
16	As contratações ou aquisições estão registradas no Módulo de Contratos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e no sistema WebLIC, para que essas sejam disponibilizadas no Portal de Transparência? Exceção: Órgãos ou entidades que não usam o módulo contrato no SIGEF. Nesse caso, a inclusão no Portal de Transparência será realizada no momento da emissão do empenho no SIGEF.	IN SEA nº 06/2020, art. 1º, § 2º; IN SEA nº 24/2020, art. 2º, § 1º	Escolher um item.
OBS.:			
17	Foi realizada publicação em sítio eletrônico oficial na internet, no prazo de cinco dias úteis após a efetivação da aquisição ou contratação, dos seguintes dados? <i>I - o nome do contratado e o número de sua inscrição junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou identificador congênere no caso de empresa estrangeira que não funcione no País;</i> <i>II - o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação;</i> <i>III - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;</i> <i>IV - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço;</i> <i>V - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;</i> <i>VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais;</i> <i>VII - a quantidade entregue ou prestada em cada ente federativo durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços; e</i> <i>VIII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine, se houver.</i>	Lei federal nº 14.124/2021, art. 2º, § 2º, I a VIII	Escolher um item.
OBS.:			
18	Foi publicado extrato da contratação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior?	Lei nº 8.666/1993, art. 26, caput	Escolher um item.
OBS.:			
19	O processo foi remetido ao Tribunal de Contas – TCE/SC por meio eletrônico, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso no órgão oficial, com as informações e documentos discriminados nos anexos da Instrução Normativa TCE nº 021/2015, sobre os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação?	Instrução Normativa TCE nº 021/2015, art. 2º, V; Portaria TCE nº 093/2020, art. 2º	Escolher um item.
OBS.:			

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



2.1. MOTIVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

2.1.1. Caso o órgão realize com habitualidade aquisições ou contratações do objeto em análise, restou evidenciado no processo menção à possibilidade ou não de haver contratos vigentes possíveis de aditivar, ou ainda, atas de registro de preços vigentes que possibilitem a aquisição/contratação do objeto, sem a necessidade de nova dispensa?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.1.2. Há justificativa no processo de que a dispensa de licitação foi a melhor forma para aquisição/contratação em detrimento de outras formas que possibilitem maior publicidade e competitividade (pregão, adesão à ata de registro de preços, chamamento público)?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.1.3. Há a definição do objeto e das **quantidades** a serem adquiridas, minimamente respaldada por critérios técnicos?

SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS

SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS PARA A QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

NÃO HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.1.4. Houve avaliação de condições acessórias para a efetividade do objeto contratado?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.: -

2.1.5. O empenho foi realizado com o complemento 515 – Despesas para o enfrentamento da COVID-19 com a descrição no histórico do empenho de que a despesa refere-se à COVID-19?

SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DE EMPENHO

SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS COM DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS ESTÁ COM A DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E APRESENTA DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO



NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.: -

2.2. ESCOLHA DE FORNECEDORES

2.2.1. O objeto do contrato está adequadamente definido pelo órgão/secretaria/entidade, sem especificações restritivas/excessivas ou com direcionamento indevido, constando justificativa técnica quanto à escolha do modelo e/ou produto escolhido?

SIM NÃO NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.2.2. Existe a possibilidade de o fornecedor auferir ganhos indevidos decorrentes dessa contratação, após superada a emergência da COVID-19?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.2.3. Foi evidenciado no processo a ocorrência de tratativas com os possíveis fornecedores, por parte do órgão/secretaria/entidade, no sentido de negociar os preços a serem praticados?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.2.4. Quanto à escolha do fornecedor, restou evidenciada no processo a capacidade jurídico operacional para cumprimento do objeto da contratação?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.2.5. Foram identificados riscos pela CGE quanto ao fornecedor escolhido, no tocante à sua capacidade operacional e financeira ou de inexecução contratual?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

2.3.1. Há no processo indicativo de que o preço praticado não é compatível com os preços de mercado em condições normais?

SIM NÃO NÃO SE APLICA NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.3.2. Caso haja no processo pesquisas de preço junto a fornecedores, com a finalidade de justificar preço de mercado (nos documentos dispostos no **Passo 6** do *checklist* processual), é possível identificar alguma inconformidade nas referidas propostas/pesquisas apresentadas?

SIM NÃO NÃO SE APLICA



OBS.:

2.4. LOGÍSTICA DE ENTREGA

2.4.1. Os prazos definidos para a aquisição dos insumos ou de execução dos serviços são compatíveis com a urgência da situação, a fim de evitar aquisições e serviços intempestivos (após a passagem do surto da COVID-19 ou **contratos firmados após 31/07/2021**)?

SIM NÃO NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

2.4.2. Consta do processo a forma como serão entregues os bens ou serviços, os locais de entrega/recebimento, a forma de fiscalização dos contratos e a indicação do responsável ou ainda, comissão de recebimento, com conhecimento técnico para a correta conferência e certificação, de preferência condicionando o aceite à emissão de **laudo técnico**, em cada local de entrega/recebimento do objeto contratado, a fim de evitar pagamento de bem ou serviço que não atenda às necessidades do Estado, ou de objeto não entregue ou serviço não executado?

SIM

NÃO (vide OBS.)

PARCIALMENTE (vide OBS.)

NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR (vide OBS.)

OBS.:

2.4.3. Caso haja risco ou possibilidade de entrega de material ou equipamento inservível, defeituoso ou de má qualidade, há no termo de referência ou no contrato/instrumento congêneres formas de minimizar esse risco?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE (vide OBS.)

NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR (vide OBS.)

NÃO SE APLICA

OBS.:

3. SÍNTESE DA ANÁLISE

PROCESSO:

3.1. QUANTO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Passo x:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO**

Os passos citados como “A INCLUIR” no *checklist* de instrução processual referem-se a documentos ou procedimentos a serem incluídos em momento oportuno.

3.2. QUANTO AOS PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

Subitem xxx:



Ofício Circular CGE nº 0003/2021

Florianópolis, 19 de maio de 2021.

Senhores Gestores,

Com vistas a reforçar melhores práticas administrativas, encaminhamos, para conhecimento, a ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021, emitida pela Gerência de Auditoria de Licitações e Contratos – GEALC, desta Controladoria-Geral do Estado, que tem por finalidade orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os procedimentos a serem adotados visando às aquisições de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, bem como às contratações relacionadas especificamente à vacinação contra a COVID-19.

Esta Orientação Técnica substitui a OT nº 002/2020 e foi emitida considerando as mudanças na legislação, tais como alterações em razão da perda de vigência das Leis federais nº 13.979/2020 e 14.065/2020, da edição da MP federal nº 1.047/2021, da Lei federal nº 14.124/2021, da Lei nº 18.092/2021 e do Decreto nº 903/2020.

Desta forma, solicitamos dar amplo conhecimento da mencionada normativa a todas as áreas dessa instituição que possuam envolvimento com o tema.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o tema.

Atenciosamente,

CRISTIANO SOCAS DA SILVA
Controlador-Geral do Estado
Auditor Interno do Poder Executivo
Matrícula nº 389.731-1

RODRIGO STIGGER DUTRA
Auditor-Geral do Estado
Auditor Interno do Poder Executivo
Matrícula nº 389.733-8